

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Programa de Integridade SERENCO



CARTA ABERTA DO PRESIDENTE

A **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva LTDA**, tomando por base sua atuação no mercado e aderente as expectativas de governança corporativa na qual está inserida, dá início a implantação do **Programa de Integridade SERENCO - PISER**, programa este que será liderado pelo Diretor de Gestão e Novos Negócios, Marcio Ravadelli.

Informamos que a **SERENCO** contará com um o “Canal de Ouvidoria e Denúncias”, assim como o “Código de Ética e Conduta - SERENCO”, ambos aplicados futuramente na plataforma online, mas disponibilizados antecipadamente em vias físicas, correspondências, ou canais telefônicos. O **TIME SERENCO**, em sua totalidade, passará por treinamento de modo a adquirir o conhecimento adequado e necessário às novas diretrizes adotadas pela empresa.

Temos absoluta certeza de que o **TIME SERENCO** terá pleno êxito e certamente se posicionará com destaque frente ao cenário de absoluta conformidade legal em suas ações, zelando e solidificando o nome **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA**, elevando o ambiente corporativo de transparência e integridade considerando todas as partes envolvidas no processo de transformação do saneamento brasileiro.

A Presidência reforça seu apoio irrestrito ao **Programa de Integridade SERENCO - PISER**.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020

Jefferson Renato Teixeira Ribeiro
PRESIDENTE
SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva LTDA



“Seja a mudança que você quer ver no mundo.”
Mahatma Gandhi



A **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva LTDA**, por prezar pela qualidade, excelência e responsabilidade ética para com seus clientes, colaboradores, fornecedores, bem como, a sociedade e o meio ambiente, vem acompanhando, não só a tendência Legislativa Brasileira atual, como também a nova intenção mundial de transparência, aplicação e cumprimento de normas legais e morais.

4

Entendemos, como sociedade empresarial, que credibilidade e reputação são fundamentais para obtenção de sucesso, aliadas a satisfação do cliente e usuário final do serviço, não deixando de observar um convívio harmônico e responsável em todas as relações da empresa.

Por este motivo, apresentamos a seguir, dentro do **Programa de Integridade SERENCO - PISER**, o nosso **Código de Ética e Conduta**.

1 JUSTIFICATIVA

A ética pode ser definida como um conjunto de princípios, valores, normas morais e de conduta de um indivíduo, grupo social ou sociedade (*Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa*). Já a conduta, se enquadra dentro dos termos da ética, pode ser estabelecida como um modo de agir, se portar, viver, ou seja, o comportamento.

Portanto, ao juntarmos a ética e a conduta, temos um conjunto de regras para nortear o comportamento correto de indivíduos físicos ou jurídicos. Neste caso em específico, foi gerado um Código, que nada mais é do que um conjunto de disposições legais aplicáveis a um determinado tipo de atividade.

A **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva**, para nortear os comportamentos morais que devem ser seguidos pela Empresa, pelos seus Sócios, Colaboradores e Fornecedores, institui seu próprio Código de Ética e Conduta, no qual ficam determinadas as diretrizes adequadas para a empresa desempenhar suas atividades com excelência e responsabilidades.

2 QUEM É A SERENCO?

A **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva** é uma empresa paranaense, voltada suas atividades para o desenvolvimento de Estudos e Projetos nas áreas de Saneamento, Hidráulica e Meio Ambiente, com abrangência em diversos estados do Brasil.

Sua atuação no mercado, desde a fundação em 1980, assiste de uma forma diferenciada no atendimento às demandas de seus serviços, projetando soluções sustentáveis que observam às expectativas dos usuários, resultando na melhoria da qualidade de vida das pessoas e do ambiente em que serão inseridas.

Com foco na otimização dos recursos e maximização de resultados, o objetivo vai muito além do atendimento as necessidades do cliente e a sua satisfação, o sucesso dos “atores” envolvidos é que norteiam a equipe **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva** ao desenvolvimento de cada projeto, em sua particularidade, abordado de forma objetiva e clara, considerando o ambiente sistêmico dos colaboradores envolvidos no processo, os resultados de qualidade e acima de tudo, observando a ética e o compromisso com a sociedade.

Este é o jeito **SERENCO** de desenvolver projetos em saneamento!!!



Missão

Através da nossa expertise, desenvolver a melhoria da qualidade de vida das pessoas, com projetos sustentáveis que atendam as expectativas das partes envolvidas.

Visão

Sermos reconhecidos como empresa parceira, de excelência, que aceita desafios e atua na solução das necessidades dos nossos clientes de forma inovadora, maximizando resultados e garantindo o sucesso do projeto.

Valores

Aprender Sempre
Ética e Profissionalismo
Comprometimento
Criatividade
Saneamento é a nossa VIDA

Aprender sempre. O conhecimento é algo que ninguém pode nos tirar, além de aprimorar nosso crescimento profissional e pessoal, desenvolve nossa evolução e bem-estar.

Ética e Profissionalismo. Conscientizar-se de que seguir normas morais de atitudes e comportamentos são importantes para garantir um convívio justo, harmonioso, íntegro e de cooperação, dando espaço ao correto e bom desenvolvimento nas atividades prestadas assegurando um ambiente transformador.

Comprometimento. Exigir de seus esforços e capacidade ao máximo, para além das responsabilidades, gerar resultados e ações conscientes e dedicadas, resultando no sucesso individual e coletivo.

Criatividade. Usar de sua capacidade e habilidade para desenvolver ou encontrar ideias e/ou soluções, aplicando-as e fazendo com que as possibilidades se transformem em realizações.

Saneamento é nossa VIDA. Desenvolver uma prestação de serviço que promova na sua gestão o bem-estar social, desde sua elaboração até o consumidor final do produto, preservando o meio ambiente e garantindo uma vida saudável e digna.

3 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA do Programa de Integridade SERENCO - PISER

Baseada em sua Missão, Visão e Valores, associada a um comportamento institucional de conduta moral e ética, pois acredita ser fundamental para credibilidade e reputação em uma sociedade empresarial, a **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva**, deu mais um passo importante no que diz respeito ao seu crescimento, desenvolvimento e evolução, instituindo seu próprio **Código de Ética e Conduta**.

Dentro de um plano cultural íntegro e contemporâneo, que determina as diretrizes adequadas para desempenhar suas atividades com excelência, integridade, responsabilidades sociais e ambientais, o **Código de Ética e Conduta** irá ainda, nortear atitudes e condutas morais e éticas, que devem ser seguidas pelos seus Sócios, Colaboradores e Fornecedores ou quaisquer pessoas, sejam físicas ou jurídicas, que tenham relacionamento junto à empresa.

Deste modo, além de alavancarmos vantagens competitivas para atrair investidores, talentos e parceiros, nosso posicionamento nos coloca em um patamar distinto junto aos diferentes agentes do mercado, ficando extremamente honrada em tornar seu dia a dia em um instrumento eficaz e fomentador das boas práticas de governança empresarial, bem como, de cumprir o seu papel social, o ordenamento legal, dando passos largos rumo a excelência e consolidando-se como uma pessoa jurídica confiável e responsável perante a sociedade.

3.1 Comprometimento e Apoio Alta Direção

A **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva**, acredita que a base para a criação de uma cultura organizacional em que colaboradores e terceiros efetivamente prezem por uma conduta ética, depende efetivamente do comprometimento de sua Alta Direção.

Seus os Diretores estão alinhados e firmam compromisso com o **Programa de Integridade SERENCO - PISER**, incorporando e valorizando em suas rotinas procedimentos éticos pelos quais a Empresa se pauta no atendimento à sua Missão de **“desenvolver a melhoria da qualidade de vida das pessoas, com projetos sustentáveis que atendam as expectativas das partes envolvidas”**.

Neste contexto, as palavras do Presidente, na Carta Aberta, apresentada no início deste Código, ratificam o compromisso de uma gestão comprometida, ética e com condutas íntegras na condução dos trabalhos.

3.2 Abrangência

O alcance deste **Código de Ética e Conduta** se dará entre todos os sócios, colaboradores, sejam eles próprios, terceirizados, estagiários ou temporários, independentemente de seu cargo ou posição, assim como seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócio ou agentes intermediários.

Não haverá distinção de nível hierárquico ou área de atuação. A abrangência incluirá ainda, quaisquer outros não citados, mas que tenham relacionamento com a empresa, pois todos devem promover seu cumprimento de acordo com sua atribuição.

3.3 Obrigatoriedade

Cada sócio, colaborador, fornecedor e cliente receberá, no decorrer da implementação do **Programa de Integridade SERENCO – PISER**, uma cópia deste **Código de Ética e Conduta**, de modo a tomar conhecimento dos termos e disposições deste, bem como aplicá-las no seu uso contratual ou de relacionamento com a **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva**, sendo anexado ao final deste documento, um TERMO DE RECEBIMENTO E DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA, que deverá ser devolvido, devidamente lido e assinado, com a expressa e total concordância do mesmo.

A obrigatoriedade de cumprimento deste Código de Ética e Conduta, será ainda, incluída em cláusulas contratuais, sejam contratações de colaboradores, prestadores de serviço ou fornecedores, sendo que, cada responsável contratado será encarregado pela divulgação e instrução de seus subordinados, bem como, incumbido pela efetivação do estabelecido nas condutas éticas deste.

Para os casos de contratos em andamento, tendo em vista o TERMO DE RECEBIMENTO E DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA, não serão necessários adendos contratuais, pois ao ser assinado o termo, este,

passa a validar o já acordado, com o entendimento que a pessoa física ou jurídica expressa cumprir com o determinado neste **Código de Ética e Conduta**, podendo, portanto, manter o contrato ativo com a **SERENCO**.

3.4 Violação

A violação deste **Código de Ética e Conduta** será rigorosamente analisado, adotando tratamento imediato com ações corretivas, medidas disciplinares e/ou rescisões de contrato.

Tais violações serão apuradas conforme procedimentos do **Programa de Integridade SERENCO - PISER**, garantida a legalidade, contraditório e ampla defesa. Qualquer atividade suspeita, dúvida ou preocupação devem ser informadas à **SERENCO**, no setor de *Assessoria de Gestão Estratégica e Compliance*, para que as medidas de correção possam ser apuradas e reparadas.

3.5 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tem como função proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade quanto ao tratamento dos dados pessoais, seja pessoa natural ou jurídica. A **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva**, com consciência de sua responsabilidade, adota um comportamento de cumprir tais normas, tanto é, que atua com uso de dados de forma a preservar sua

confidenciabilidade, bastando ter elas vinculação junto à empresa, independente do grau de relacionamento, utilizado apenas e unicamente as informações para os fins que se destinam.

Quando necessário seu compartilhamento, este será dotado de medidas para sua preservação, sendo estritamente empregado à finalidade e necessidade de uso que se dispõe, com previsões de Cláusulas Contratuais de Proteção de Dados e Termo de Responsabilidade e Confidencialidade. A Empresa faz ainda, eliminação periódica de dados, tendo ainda controles restritos no acesso a pastas físicas e virtuais em que se encontram os dados.

4 AS CONDUTAS

Todas as partes interessadas e já relacionadas neste **Código de Ética e Conduta**, devem observar, em alto grau de comprometimento, o cumprimento às instruções de relacionamento e comportamento elencadas neste regulamento, em conformidade com a ética, moral e principalmente, concordância com a legislação brasileira aplicável e as normas indicadas neste Código.

Não será tolerado nem permitido o incentivo a prática de atos ilegais, antiéticos ou contrários aos relacionamentos internos aqui determinados.

É de extrema importância ainda que, seja promovido, para cada sujeito que detenha relacionamento com a empresa, uma conduta ilibada no âmbito de suas responsabilidades e nas atividades executadas, sendo igualmente responsável por supervisioná-las quando cabível.

Salientasse novamente que, quando necessário, se busque apoio e orientação dos Diretores da empresa e/ou da *Assessoria de Gestão Estratégica e Compliance*, para solução de dúvidas ou melhor entendimento das regulamentações do **Código de Ética e Conduta**.

O descumprimento deste **Código de Ética e Conduta**, seja entre sócios, colaboradores, prestadores de serviço ou clientes, deverá ser advertido imediatamente à *Assessoria de Gestão Estratégica e Compliance*, para que esta adote imediatamente as medidas preventivas, sua detecção e remediação das falhas e/ou qualquer desvio de conduta.

Ressaltamos ainda, a necessidade de informar a *Assessoria de Gestão Estratégica e Compliance*, via formal e expressa, sobre a existência de parentes até o segundo grau¹, seja consanguíneo ou por afinidade, que exerçam atividades ou funções em entidades públicas, de qualquer natureza, como forma de prevenção para futuros impedimentos em contratos que possam vir a ser desenvolvidos com determinado setor público.

Devem ser sempre seguidos os princípios e as normas legislativas vigentes no nosso país, e até mesmo as internacionais, impostas para o controle de regras morais. Importante destacar que, a moralidade

¹ Pais, Filhos, Avós, Netos, Bisavós, Bisnetos, Irmãos, Sogros, Genros, Noras, Cunhados, Enteados.

transcende qualquer norma que possa ter sido criada para existência de um desvio ético.

O **Código de Ética e Conduta**, entre os comportamentos já citados, veda expressamente:

- a) Prometer, oferecer, dar, seja direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos no ordenamento brasileiro;
- c) Utilizar-se de pessoa física ou jurídica interposta, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público, bem como, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público ou fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- f) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- g) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a

administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

h) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

A **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva** veda essas condutas pois busca uma moral ligada ao conjunto de valores da empresa, como a transparência, integridade, honestidade, o bom relacionamento social e pessoal para com seus clientes, fornecedores e colaboradores, praticando uma conduta ilibada, buscando agir dentro de uma cultura ética de moralidade, não somente nos negócios, mas também na sociedade.

5

TREINAMENTOS

Para o melhor cumprimento deste **Código de Ética e Conduta**, bem como, do **Programa de Integridade SERENCO - PISER**, serão realizados, periodicamente, treinamentos sobre condutas éticas, ações anticorrupção, políticas de integridade, de modo que as práticas de relacionamento possam cada vez mais estar conscientizadas da importância de desenvolver um ambiente social onde a moralidade se torne a cultura empresarial e social.

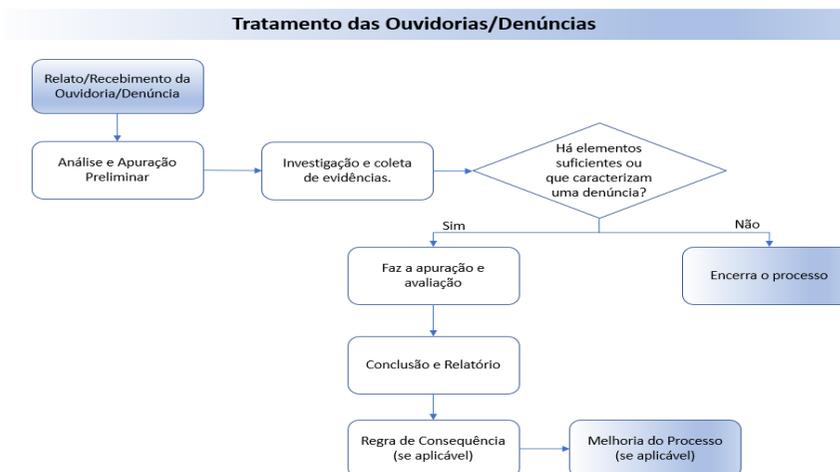
Diante da importância dessa prática, todos os sócios, colaboradores, prestadores de serviço com contrato amplo, estarão inseridos nas práticas vinculadas aos treinamentos aqui descritos.

6 CANAL DE OUVIDORIA

O Canal de Ouvidoria, implantado pela **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva**, tem um papel fundamental para que o **Programa de Integridade SERENCO - PISER** se desenvolva com sucesso e eficiência. Ele é uma ferramenta de comunicação onde qualquer pessoa pode, de forma independente, com responsabilidade e garantia de confidencialidade dos seus usuários e informações, deixar opiniões, dúvidas, críticas ou reclamações. E principalmente, denunciar infrações, ilegalidades, violações, irregularidades, desvios de conduta ou o não cumprimento deste **Código de Ética e Conduta**, para que sejam garantidas as orientações adequadas e remediar tais desvios. Salientando não haver qualquer retaliação para quem os utilizar, bem como ser imprescindível apresentar informações consistentes e verídicas.

A *Assessoria de Gestão Estratégica e Compliance* será responsável pela Ouvidoria, zelando pelo anonimato do denunciante, bem como proteção a confidencialidade das informações e dos envolvidos, visando preservar direitos e neutralidade das decisões, garantindo ainda o contraditório e a ampla defesa.

O procedimento após o recebimento da denúncia junto ao canal de ouvidoria, seguirá o seguinte fluxo:



Os canais à disposição são:

✉ *Endereço eletrônico: ouvidoria@serenco.com.br*

🌐 *https://serenco.com.br/canal_denuncia.html*

👤 *Telefone: (41) 3323-9519 Assessoria de Gestão Estratégica e Compliance*

✉ *Envio de correspondência, dirigida à Assessoria de Gestão Estratégica e Compliance à Avenida Sete de Setembro, n. 3566, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.250-210.*

Para que seja garantido o direito constitucional de contraditório e ampla defesa, o tratamento da denúncia recebida vai ter início com o processo de análise e apuração preliminar, seguido da investigação interna, coleta de evidências que confirmem ou descartem a veracidade dela.

Se houver elementos suficientes para caracterizar a denúncia, cumprindo com os requisitos de admissibilidade, será feita apuração completa, avaliando a circunstância apresentada com conclusão de relatório que determinará as providências/consequências necessárias de modo seguro, responsável, íntegro e imparcial, se aplicável, com determinadas ou eventuais recomendações ou ações, aplicando-se, para cada caso, quando necessário, as sanções cabíveis.

Essas sanções, determinadas de modo individual para cada circunstância apurada, poderá gerar penalidades que incluem advertência, suspensão e/ou demissão, bem como, tratando-se de violações praticadas por terceiros, estas estarão sujeitas a aplicação de multas, rescisão contratual e/ou acionamento judicial, conforme a gravidade do ato.

7 LEGISLAÇÃO

Para a garantia de todo zelo, cumprimento e responsabilidade de agir com moral e ética nos desempenhos empresariais e sociais, além deste **Código de Ética e Conduta**, a **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva** assume as regras legislativas citadas abaixo, assim como seus colaboradores e prestadores de serviço.

Âmbito	Lei	Nome Lei
FEDERAL	Lei 12.846/13	Lei Anticorrupção
FEDERAL	Lei 12.529/11	Lei Antitruste
FEDERAL	Lei 8.666/93	Lei Licitações
FEDERAL	Lei 14.133/21	Lei de Licitações e Contratos Administrativos
FEDERAL	Lei 13.709/18	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
FEDERAL	Lei Complementar 101/20	Lei Responsabilidade Fiscal
FEDERAL	Lei 9.613/98	Lei Lavagem de Dinheiro
FEDERAL	Lei 8.137/90	Lei Contra Ordem Tributária
FEDERAL	Lei 7.347/85	Lei Ação Civil Responsabilidade
FEDERAL	Decreto Federal 8.420/15	Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
FEDERAL	Decreto-Lei 5.452/43	Consolidação das Leis do Trabalho
ESTADUAL-RJ	Lei 7.753/17	Lei Programa Integridade
ESTADUAL-PR	Decreto Estadual 11.953/18	Disciplina Responsabilização Atos contra Administração Pública
FEDERAL	Lei 10.406/02; Decreto-Lei 2.848/40; Lei 8.078/90; Lei 5.172/66.	Código Civil; Código Penal; Código Defesa do Consumidor; Código do Sistema Tributário Nacional.
FEDERAL	CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

O conteúdo deste **Código de Ética e Conduta** abrange os valores da instituição e suas principais regras e políticas adotadas para sua conduta ética e moral dentro do **Programa de Integridade SERENCO - PISER**.

Este **Código de Ética e Conduta** poderá ser revisto sempre que a **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva** entender necessário, para melhor esclarecer ou adequar suas diretrizes. É recomendado, portanto, sua consulta periódica aos meios digitais ou físicos para atualização.

9 ANEXOS

- **Termo de Recebimento e Declaração de Concordância com o Código de Ética e Conduta**
- **Declaração de Parentesco**
- **Questionário de *Due Diligence***

REV.	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO	DATA
00	Emissão Inicial	SERENCO	Março/21
01	Revisão de Formalidade textual e Atualizações.	SERENCO	Junho/21

**TERMO DE RECEBIMENTO E DECLARAÇÃO DE
CONCORDÂNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Declaro que recebi da empresa **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA** o **Código de Ética e Conduta**, li, tomei conhecimento e compreendi todo o seu conteúdo, bem como sua importância para o desempenho das atividades junto a Empresa.

Declaro também que, concordo com as regras contidas neste documento e assumo livremente o compromisso de seguir tais diretrizes, observando integralmente os termos e condições previstos, zelando pelo cumprimento deste **Código de Ética e Conduta**, assim como disponibilizarei a todos os meus representantes.

Declaro ainda, que, neste momento, não tenho nenhuma situação que viole este documento, e que tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância deste **Código de Ética e Conduta** poderá implicar medidas administrativas e/ou medidas rescisórias.

Entendi que quando tiver preocupações, conhecimentos de comportamento ou situações em desacordo das regras deste **Código de Ética e Conduta**, bem como dúvidas sobre sua possível violação, deverei reportar e formalizar ao *Canal de Ouvidoria e Denúncia*, podendo utilizá-lo de forma anônima ou identificada.

Curitiba/PR, _____, de _____, de 20____.

Nome por extenso e legível:

CPF:

Empresa:

CNPJ:

Cargo/Função:

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____ (nome) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que:

() **NÃO POSSUO PARENTESCO** com qualquer agente público, seja cônjuge, companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

() **POSSUO PARENTESCO** com agente público, sendo:

Nome:
Parentesco:
Cargo ou função que ocupa:
Empresa/órgão Público:

A omissão poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA. Art. 299 do Código Penal Brasileiro

Declaro ainda, me comprometer em atualizar as informações acima prestadas tão logo se encontrem alteradas, sendo de minha responsabilidade comunicar à empresa.

Curitiba/PR, _____, de _____, de 20____.

Nome por extenso e legível:

CPF:

Empresa:

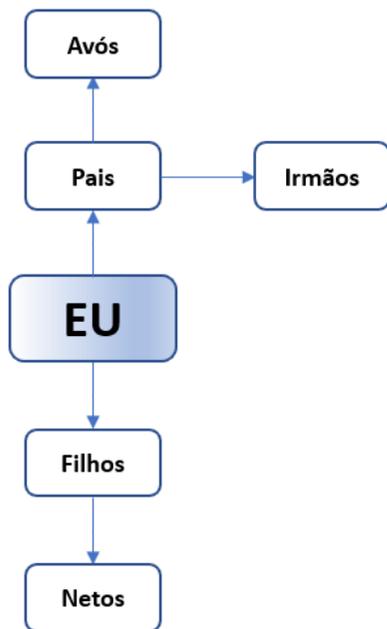
CNPJ:

Cargo/Função:

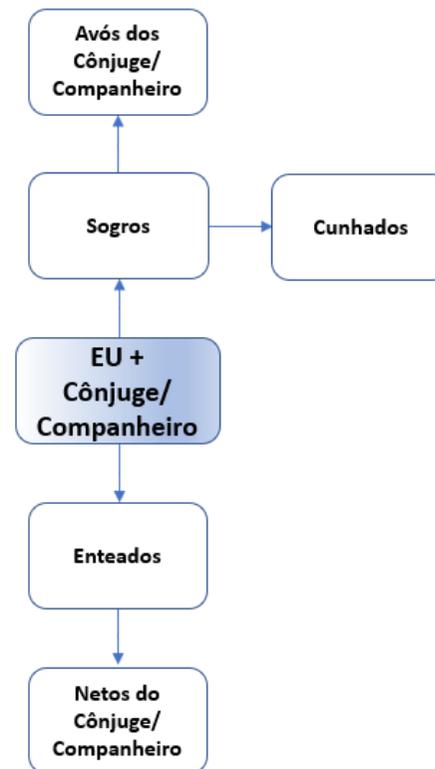
Assinatura:

Observações para subsidiar o preenchimento da Declaração:

- Linha Reta:



- Linha Colateral:



 SERENCO®	PROGRAMA DE INTEGRIDADE SERENCO - PISER	
	Questionário de <i>Due Diligence</i> para Controle e Prevenção de Riscos	

1. OBJETIVO

Estabelecer e manter o cadastro atualizado dos Prestadores de Serviço, considerando às políticas do Programa de Integridade da **SERENCO**.

2. APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a TODOS os Prestadores de Serviço.

3. INSTRUÇÕES GERAIS

O PRESTADOR DE SERVIÇO deverá responder o “*Questionário de Due Diligence*” na íntegra, ficando ainda responsável pela apresentação dos documentos, caso necessário sua entrega, conforme preenchimento do questionário.

Caso haja alguma questão não aplicável ao seu ramos de atuação, deverá ser indicado “NÃO APLICÁVEL”.

É importante observar que ao responder “não” em certas perguntas, não significa necessariamente que não haverá aprovação no processo de *Due Diligence*.

O questionário deve ser preenchido pelo proprietário/acionista, diretor executivo ou administrador.

É fundamental que as perguntas sejam respondidas com sinceridade

Uma vez respondido o questionário, o mesmo deverá ser encaminhado, juntamente com a documentação solicitada, ao setor da Assessoria Jurídica, Gestão Estratégica e Compliance da **SERENCO**.

Obs.: Para fins deste Questionário, “Agente Público” é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em:

- Órgãos da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de Territórios;
- Sociedade incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual;
- Partido político, incluindo candidatos a cargos públicos, dirigentes, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público;
- Órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país; ou
- Organizações públicas internacionais.

4. Considerações Finais

Este documento é de propriedade da **SERENCO**, sendo proibida sua veiculação, cópia ou alteração de informações sem conhecimento prévio e

QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE

Nome da Pessoa que preenche este questionário	
Telefone	e-mail
Cargo	

1. PERFIL DA EMPRESA

Nome Completo da Empresa e qual o seu tipo societário (S.A., Ltda., ME, outros)	
CNPJ	Website
Endereço	
Ramo de atividade e serviço a ser prestado	

Nome, Cargo e o Percentual de Participação Societário (indicar quem são os Sócios Administradores)

Se existe participação societária de sua empresa em outras pessoas jurídicas, indicar abaixo (Razão Social e CNPJ)

1.1 Faça um breve histórico de como surgiu a Sociedade, seu objetivo principal, planos de crescimento etc.

--

1.2 Sua empresa está submetida a Registro em algum Conselho (CREA, CRA, CAU, CRQ,)?

()	()
SIM	NÃO

Se AFIRMATIVO, informar nº de Registro e fornecer uma cópia da Certidão de Regularidade.

--

1.3 Indique 02 (duas) referências comerciais e/ou clientes

Nome da Empresa	
Pessoa de Contato	
Telefone	
E-mail	
Website	

Nome da Empresa	
Pessoa de Contato	
Telefone	
E-mail	
Website	

2. PESSOA FÍSICA DE CONTATO

Nome
CPF
RG
E-mail
Telefone
Cargo

3. GESTÃO DE INTEGRIDADE

3.1 As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador da SERENCO ou já foi colaborador da SERENCO?

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SIM	NÃO

Se AFIRMATIVO, informar detalhes como pessoa e cargo.

--

3.2 As pessoas listadas nos itens anteriores são (ou foram) Agentes Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas?

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SIM	NÃO

Se AFIRMATIVO, informar detalhes como pessoa, cargo, data.

--

3.3 A sua empresa irá representar a SERENCO perante Terceiros ou Agentes Públicos?

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SIM	NÃO

Se AFIRMATIVO, informar detalhes.

3.4 Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum Agente Público?

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SIM	NÃO

Se AFIRMATIVO, informar detalhes.

3.5 Algum integrante da Alta Administração já foi preso, acusado, processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SIM	NÃO

Se AFIRMATIVO, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça detalhes/documentação, nº processo...

3.6 A sua empresa já foi acusada, processada ou condenada por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SIM	NÃO

Se AFIRMATIVO, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça detalhes/documentação, nº processo...

3.7 A sua empresa conhece legislação anticorrupção a qual está sujeita?

SIM NÃO

Se AFIRMATIVO, informar quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.

3.8 A sua empresa possui Código de Conduta, Programa de Integridade, Política Anticorrupção ou documentos correlatos que descrevam as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

SIM NÃO

Se AFIRMATIVO, forneça uma cópia da documentação que suporte tal afirmação.

3.9 A sua empresa possui um programa de integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados com a administração pública, nacional ou estrangeira?

SIM NÃO

Se AFIRMATIVO, forneça uma cópia da documentação que suporte tal afirmação.

3.10 A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer Autoridade Governamental, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?

SIM NÃO

Se AFIRMATIVO, forneça uma cópia da documentação que suporte tal afirmação.

3.11 A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

SIM NÃO

Se AFIRMATIVO, forneça uma cópia da documentação que suporte tal afirmação.

3.12 A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

SIM NÃO

Se AFIRMATIVO, forneça uma cópia da documentação que suporte tal afirmação.

3.13 A sua empresa possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?

()
SIM NÃO

Se AFIRMATIVO, forneça uma cópia da documentação que suporte tal afirmação (Ex.:SPED).

3.14 A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?

()
SIM NÃO

Se AFIRMATIVO, forneça uma cópia da documentação que suporte tal afirmação.

3.15 A sua empresa possui normativos internos de *Due Diligence* para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros?

()
SIM NÃO

Se AFIRMATIVO, forneça uma cópia da documentação que suporte tal afirmação.

3.16 A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?

()
SIM NÃO

Se AFIRMATIVO, forneça uma cópia da documentação que suporte tal afirmação.

3.17 Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, os códigos de conduta da e manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

()
SIM NÃO

Se AFIRMATIVO, forneça uma cópia da documentação que suporte tal afirmação.¹

¹ O material fornecido é respeitado e protegido pela Política de Proteção de Dados da SERENCO.

4. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que as informações prestadas e os documentos anexados, foram preenchidos e revisados, sendo verdadeiros, completos e atualizados, bem como, substituem qualquer indicação feita anteriormente, não cabendo nenhuma responsabilidade à **SERENCO** no que tange a eventual erro ou falsidade destas informações e suas implicações.

Estou ciente que, devo manter às informações e documentos apresentados permanentemente atualizados, comprometendo-me a prestar nova declaração caso não represente mais a realidade do disposto neste.

_____/____, ____ de _____, de 20____.

Nome por extenso e legível:

CPF:

Empresa:

CNPJ:

Cargo/Função:

Assinatura:

[colocar carimbo empresa]